

ANEXO II

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 08/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 04/2026
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 01/2026

SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

A
CAMARA DE VEREADORES
MUNICÍPIO DE TUBARÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO N. 01/2026

A empresa **RÁDIO CIDADE FM DE TUBARÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 95.780.797/0001-01, com sede na Av. Marcolino Martins Cabral, nº 926, Centro da cidade de Tubarão/SC, EMAIL: controladoria@sctododia.com.br, por seu representante legal, Sr. Gil Losso, na função de Diretor que a esta subscreve, vem solicitar seu credenciamento para prestação de serviços a seguir relacionados:

BLOCO A: EMISSORA DE RÁDIO DE COBERTURA LOCAL			
Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário
01	INSERÇÃO DE ANÚNCIO DE 30 SEGUNDOS EM EMISSORA DE RÁDIO EM FAIXA COMERCIAL DETERMINADA DAS 05H00 ÀS 23H00.	UN	R\$ 156,55
02	INSERÇÃO DE ANÚNCIO DE 60 SEGUNDOS EM EMISSORA DE RÁDIO EM FAIXA COMERCIAL DETERMINADA DAS 05H00 ÀS 23H00.	UN	R\$ 197,42

Concordamos em nos submeter a todas às disposições constantes do Edital de chamamento para Credenciamento de Empresas Prestadoras de serviços, inclusive quanto aos valores propostos.

Atenciosamente,

Tubarão/SC, 26 de fevereiro de 2026.

GIL

LOSSO:29009
537900

Assinado de forma
digital por Gil
LOSSO:29009537900
Dados: 2026.02.26
09:35:31 -03'00'

GIL LOSSO

CPF: 290.095.379-00 - RG: 195502
REPRESENTANTE LEGAL
RADIO CIDADE FM DE TUBARÃO LTDA
CNPJ Nº. 95.780.797/0001-01



AV. MARCOLINO MARTINS CABRAL, Nº 926 – SL 1312 – BAIRRO: CENTRO – CEP: 88701-001 – TUBARÃO/SC
CNPJ: 95.780.797/0001-01 – EMAIL: controladoria@sctododia.com.br – TELEFONE: (48) 3045-5144



ELIETE MARIA DA SILVA LOSSO, nacionalidade brasileira, nascida em 14/02/1952, divorciada, empresária, CPF nº 145.189.709-00, carteira de identidade nº 125109, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) Avenida Jornalista Rubens de Arruda Ramos, 2212, Apt. 902, Centro, Florianópolis, SC, CEP 88015700, Brasil.

KARINA DA SILVA LOSSO, nacionalidade brasileira, nascida em 07/04/1982, solteira, empresária, CPF nº 036.543.939-85, carteira de identidade nº 4.393.045-0, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) Avenida Rubens de Arruda Ramos, 3221, Apto 902, Centro, Florianópolis, SC, CEP 88805702, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial RADIO CIDADE FM DE TUBARAO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado Nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42201680020, com sede Avenida Marcolino Martins Cabral, 926, Sala 1410, Centro Tubarão, SC, CEP 88700000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 95.780.797/0001-01, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. GIL LOSSO admitido neste ato, nacionalidade brasileira, nascido em 06/09/1955, divorciado, empresário, CPF nº 290.095.379-00, carteira de identidade nº 1955020, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) Avenida Jornalista Rubens de Arruda Ramos, 2212, Apt. 902, Centro, Florianópolis, SC, CEP 88015700, Brasil.

Retira-se da sociedade o sócio Karina da Silva Losso, detentor de 2.463 (Dois Mil e Quatrocentos e Sessenta e Três) quotas, no valor nominal de R\$ 0,84 (Oitenta e Quatro Centavos) cada uma, correspondendo a R\$ 2.068,92 (Dois Mil e Sessenta e Oito Reais e Noventa e Dois Centavos).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio Karina da Silva Losso transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$2.068,92 (Dois Mil e Sessenta e Oito Reais e Noventa e Dois Centavos), direta e irrestritamente ao sócio Gil Losso, da seguinte forma: VENDA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital totalmente integralizado de R\$ 2.758,56 (dois mil setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), em moeda corrente nacional, representado por 3.284 (três mil e duzentos e oitenta e quatro) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 0,84 (oitenta e quatro centavos) cada uma, passa a ser assim distribuído:

ELIETE MARIA DA SILVA LOSSO, com 821 (oitocentos e vinte e um) quotas, perfazendo um total de R\$ 689,64 (seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) integralizado.

GIL LOSSO, com 2.463 (dois mil e quatrocentos e sessenta e três) quotas, perfazendo um total de R\$ 2.068,92 (dois mil e sessenta e oito reais e noventa e dois centavos) integralizado.

Req: 81500002267288

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/05/2025 Data dos Efeitos 22/05/2025

Arquivamento 20257592725 Protocolo 257592725 de 27/05/2025 NIRE 42201680020

Nome da empresa RADIO CIDADE FM DE TUBARAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 787763050378500

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

29/05/2025



DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE pelo(a) Sócio(a) GIL LOSSO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Tubarão - SC.

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

DA CONSOLIDAÇÃO

ELIETE MARIA DA SILVA LOSSO, nacionalidade brasileira, nascida em 14/02/1952, divorciada, empresária, CPF nº 145.189.709-00, carteira de identidade nº 125109, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA JORNALISTA RUBENS DE ARRUDA RAMOS, 2212, APT. 902, CENTRO, FLORIANÓPOLIS, SC, CEP 88015700, BRASIL.

GIL LOSSO, nacionalidade brasileira, nascido em 06/09/1955, divorciado, empresário, CPF nº 290.095.379-00, carteira de identidade nº 1955020, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA JORNALISTA RUBENS DE ARRUDA RAMOS, 2212, APT. 902, CENTRO, FLORIANÓPOLIS, SC, CEP 88015700, BRASIL.

Req: 81500002267288

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/05/2025 Data dos Efeitos 22/05/2025

Arquivamento 20257592725 Protocolo 257592725 de 27/05/2025 NIRE 42201680020

Nome da empresa RADIO CIDADE FM DE TUBARAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 787763050378500

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

29/05/2025

10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE RADIO CIDADE FM DE TUBARAO LTDA
CNPJ nº 95.780.797/0001-01

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial RADIO CIDADE FM DE TUBARAO LTDA, localizada na Av. Marcolino Martins Cabral, 926 - Sala 1410 - Centro - Tubarão - SC - CEP 88.701-000, com registro na JUCESC nº 42201680020 em 25.03.1993 e cadastrado no CNPJ nº 95.780.797/0001-01.

1ª Cláusula: A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, e com a denominação de **RADIO CIDADE FM DE TUBARÃO LTDA**, que será regida pelo CC/2002 (Lei 10.406 de 10.01.2002) e com a Regência Supletiva da Lei 6.404/76, para a avaliação e escrituração contábil e demonstrações contábil-financeiras, para as situações de fusão, cisão ou incorporação e para as publicações.

2ª Cláusula: A sociedade tem sua sede na Avenida Marcolino Martins Cabral, 926, Sala: 1410; Cond.: Centro Compl. EJB, Centro, Tubarão, SC, CEP 88.701-001, que será seu foro e domicílio, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios materializada pela maioria dos votos, contada segundo o valor das quotas de cada um.

3ª Cláusula: O valor do capital social permanece inalterado de R\$ 2.758,56 (dois mil setecentos cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) divididos em 3.284 (três mil duzentas oitenta e quatro) quotas no valor unitário de R\$ 0,84 (oitenta e quatro centavos) já totalmente integralizado e subscrito em moeda corrente do nosso país e distribuídos entre as sócias da seguinte forma:

Nº ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	Gil Losso	2.463	R\$	2.068,92
2	Eliete Maria da Silva Losso	821	R\$	689,64
TOTAL		3.284	R\$	2.758,56

4ª Cláusula: A sociedade tem por objeto social a exploração dos serviços de radiodifusão sonora na cidade de Tubarão, estado de Santa Catarina, em suas diversas modalidades de conformidade com as especificações e exigências contidas na legislação própria e as que foram determinadas por órgãos e autoridades competentes, podendo ainda participar de outras empresas.

5ª Cláusula: A empresa iniciou suas atividades em **02 de janeiro de 1992** e o prazo de duração será por tempo indeterminado.

6ª Cláusula: A sociedade será administrada, isoladamente, pelo sócio, Sr. **GIL LOSSO**, com poderes e atribuições de administrar e resolver todos os negócios de interesse da empresa, assinar separadamente, bem como representar a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, no desenvolvimento econômico e financeiro da empresa e a sócia Sra. **ELIETE MARIA DA SILVA LOSSO** será sócia quotista.

7ª Cláusula: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8ª Cláusula: A quota social é indivisível em relação à sociedade.

Req: 81500002267288

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/05/2025 Data dos Efeitos 22/05/2025

Arquivamento 20257592725 Protocolo 257592725 de 27/05/2025 NIRE 42201680020

Nome da empresa RADIO CIDADE FM DE TUBARAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 787763050378500

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

29/05/2025

9ª Cláusula: As quotas não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização de sócios que representem a maioria absoluta do capital social.

10ª Cláusula: As quotas sociais e os direitos de subscrição somente poderão ser cedidos a terceiros, após terem sido ofertados preferencialmente aos sócios atuais, segundo o seu percentual de participação, com prazo de 30 (trinta) dias, para exercerem o direito de preferência. Após o prazo de 30 (trinta) dias e em igualdade de condições, podem ser ofertadas a terceiros, estranhos as sociedades, como se sociedade de capital pura fosse. A notificação conterá a quantidade de quotas e/ou o direito de subscrição e o preço por elas proposto.

11ª Cláusula: Se todas as sócias manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas e/ou direitos de subscrição se fará na proporção das quotas que então possuírem. Se nem todos exercerem o direito de preferência, os demais sócios poderão, no prazo adicional de 10 (dez) dias, adquirir, pró-rata, as quotas e/ou direitos que sobejarem.

12ª Cláusula: Decorrido o prazo de preferência, e assumida pelas sócias, pela sociedade ou por terceiros, a totalidade do aumento, haverá assembleia dos sócios, para que seja aprovada a modificação do contrato, nos termos do art. 1081 da lei 10406/2002.

13ª Cláusula: A administradora receberá um pró-labore mensal fixado em reunião ou assembleia dos sócios, pela maioria absoluta.

14ª Cláusula: Quanto a deliberação de reuniões para discutir o que estabelece o art. 1.071 da lei 10.406/02, os sócios desde já, optam pelo que prevê o parágrafo terceiro do art. 1.072 do mesmo diploma legal, ou seja, em decidir por escrito a matéria que seria objeto da referida reunião, sendo, portanto, dispensada a realização da reunião anual.

15ª Cláusula: Dependem de deliberação dos sócios; a aprovação das contas da administração; exclusão ou retirada de uma das sócias por pedido de uma sócias designação de administradora em ato separado, não sócio ou administradora sócio; destituição dos administradores; o modo e o valor da remuneração dos administradores; a participação nos lucros dos administradores e dos empregados; a modificação do contrato social; a transformação da sociedade, ou a fusão cisão ou incorporação; resolução, dissolução e liquidação da sociedade empresarial; a nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas; recuperação judicial ou falência; expulsão de sócio por falta grave ou incapacidade superveniente; investimento em outras empresas, coligadas ou controladas; aumento de capital com bens ou moeda corrente; aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens ou direitos do ativo permanente; o ingresso na sociedade dos herdeiros do sócio pré-morto, por requerimento do Inventariante, em substituição ao pagamento dos haveres da sócia falecida.

Req: 81500002267288

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/05/2025 Data dos Efeitos 22/05/2025

Arquivamento 20257592725 Protocolo 257592725 de 27/05/2025 NIRE 42201680020

Nome da empresa RADIO CIDADE FM DE TUBARAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 787763050378500

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

29/05/2025

16ª Cláusula: Em caso de falecimento de uma das sócias a sociedade não será dissolvida, cabendo aos herdeiros da (s) sócio (s) falecida (s) os direitos da legislação em vigor, e no caso de não haver interesse dos mesmos em continuar na sociedade, caberá (s) sócia (s) remanescente a preferência na aquisição dos haveres e direitos.

17ª Cláusula: Os haveres das sócias retirantes ou excluídos serão pagos mediante a elaboração de balanço especial, obedecidas às determinações legais.

18ª Cláusula: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará constas justificativos de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e Balanço do Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

19ª Cláusula: Fica instituído como livros obrigatórios, revestidos das formalidades intrínsecas e extrínsecas, o diário, o razão, ata da administração, livro atas das reuniões das sócias e presença de sócios, livro de atas da assembleia geral, além dos livros exigidos pela legislação comercial, previdenciária, trabalhista e fiscal nas três esferas.

20ª Cláusula: A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nos casos legais, observadas as seguintes hipóteses: anulação de sua constituição; exaurida o fim social, ou verificada a sua inexecutabilidade; o consenso unânime dos sócios; deliberação dos sócios por maioria absoluta; falta de pluralidade de sócia não resolvida no prazo de 180 dias; ou por determinação judicial.

21ª Cláusula: Em todas as hipóteses de dissolução, a assembleia por maioria societária, deverá eleger o liquidante, observado os termos do art. 1102 e seguintes da lei 10.406/2002, arbitrando os seus honorários e fixando a data de encerramento do processo liquidatário.

22ª Cláusula: A administradora declara para todos os efeitos legais, que não está impedida, nos termos da lei, de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra a defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

23ª Cláusula: Fica eleito o fórum da comarca de Tubarão - SC, para resolver as questões oriunda do presente Contrato Social.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Tubarão, 19 de maio de 2025.

Req: 81500002267288

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/05/2025 Data dos Efeitos 22/05/2025

Arquivamento 20257592725 Protocolo 257592725 de 27/05/2025 NIRE 42201680020

Nome da empresa RADIO CIDADE FM DE TUBARAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 787763050378500

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

29/05/2025

ELIETE MARIA DA SILVA LOSSO

GIL LOSSO

KARINA DA SILVA LOSSO

Req: 81500002267288

Página 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/05/2025 Data dos Efeitos 22/05/2025

Arquivamento 20257592725 Protocolo 257592725 de 27/05/2025 NIRE 42201680020

Nome da empresa RADIO CIDADE FM DE TUBARAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 787763050378500

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

29/05/2025

Assinatura manuscrita em azul, consistindo de uma letra 'A' estilizada.

Assinatura manuscrita em azul, consistindo de uma letra 'A' estilizada.



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



257592725

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	RADIO CIDADE FM DE TUBARAO LTDA
PROTOCOLO	257592725 - 27/05/2025
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42201680020
CNPJ 95.780.797/0001-01
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2025
SOB N: 20257592725

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20257592725

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03654393985 - KARINA DA SILVA LOSSO - Assinado em 22/05/2025 às 10:35:08

Cpf: 14518970900 - ELIETE MARIA DA SILVA LOSSO - Assinado em 22/05/2025 às 10:33:15

Cpf: 29009537900 - GIL LOSSO - Assinado em 22/05/2025 às 10:30:07



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/05/2025 Data dos Efeitos 22/05/2025

Arquivamento 20257592725 Protocolo 257592725 de 27/05/2025 NIRE 42201680020

Nome da empresa RADIO CIDADE FM DE TUBARAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 787763050378500

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

29/05/2025

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTILHA NACIONAL DE HABILITACAO

CE

NOME
GIL LOSSO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORA
195502 SSP SC

CPF
290.095.379-00

DATA NASCIMENTO
06/09/1955

FILIAÇÃO
GIL IVO LOSSO
ZENIR SOUZA LOSSO

PERMISSÃO
[BARRAS]

ADC
[BARRAS]

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
02011204435

VALIDADE
26/08/2026

HABILITAÇÃO
22/11/1977

OBSERVAÇÕES

PROIBIDO PLASTIFICAR

2306302168

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CRICIUMA, SC

DATA DE EMISSÃO
30/08/2021

ASSINATURA DO EMISSOR
Sandra Mara Pereira
Diretora Estadual de Trânsito

62588416032
SC167220306

SANTA CATARINA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 95.780.797/0001-01 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/06/1993	
NOME EMPRESARIAL RADIO CIDADE FM DE TUBARAO LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RADIO CIDADE				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO AV MARCOLINO M CABRAL		NÚMERO 926		COMPLEMENTO *****	
CEP 88.701-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TUBARAO		UF SC	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/02/2026 às 09:05:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A

A



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RADIO CIDADE FM DE TUBARAO LTDA
CNPJ: 95.780.797/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:02:01 do dia 10/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/03/2026.

Código de controle da certidão: **90A3.40F7.22B0.4FD7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **RADIO CIDADE FM DE TUBARAO LTDA**
CNPJ/CPF: **95.780.797/0001-01**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 250140353696515
Data de emissão: 24/10/2025 14:17:03
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): 22/04/2026

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 24/10/2025 14:17:02

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO**
SECRETARIA DA FAZENDA**CERTIDÃO NEGATIVA****Nº: 0196492****Informações do Contribuinte**

CÓDIGO 577140	NOME DO CONTRIBUINTE RADIO CIDADE FM DE TUBARAO LTDA	CPF / CNPJ 95.780.797/0001-01
ENDEREÇO AVENIDA MARCOLINO MARTINS CABRAL	NÚMERO 926	COMPLEMENTO
NÚMERO CEP 88701001	MUNICÍPIO - UF TUBARÃO - SC	BAIRRO CENTRO

Informações do Requerente

Nº DE DOCUMENTO 05086530962	NOME DO REQUERENTE RADIO CIDADE TUBARAO	FINALIDADE
OBSERVAÇÕES 		

Data de Emissão: 12/01/2026 Hora de Emissão:
11:18:13**Validade: 12/04/2026**

De acordo com a Lei Complementar Municipal nº. 001 de 27 de dezembro de 2002, que institui o Código Tributário deste Município, CERTIFICAMOS QUE, revendo os livros de lançamentos desta Prefeitura, o acima descrito, **NADA DEVE** à Fazenda Municipal, referente a Impostos, Taxas ou Multas, até a presente data, ressalvado o direito do FISCO MUNICIPAL, quanto a qualquer débito que venha a ser apurado.

Nada mais havendo, o referido é verdade do que dou fé.

Tubarão, 12 de Janeiro de 2026



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 95.780.797/0001-01
Razão Social: RADIO CIDADE FM DE TUBARAO LTDA
Endereço: AV MARCOLINO MARTINS CABRAL 926 / CENTRO / TUBARAO / SC / 88701-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/02/2026 a 16/03/2026

Certificação Número: 2026021501220600322206

Informação obtida em 18/02/2026 11:05:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RADIO CIDADE FM DE TUBARAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 95.780.797/0001-01

Certidão nº: 10682831/2026

Expedição: 18/02/2026, às 11:07:43

Validade: 17/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RADIO CIDADE FM DE TUBARAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **95.780.797/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO
SECRETARIA DA FAZENDA

Facilita
TUBARÃO

Nº 50711

AO CONTRIBUINTE IDENTIFICADO NESTE DOCUMENTO, INSCRITO NO CADASTRO DO COMÉRCIO, DA INDÚSTRIA E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, É CONCEDIDO ESTE

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL ENQUANTO SATISFAZER AS EXIGÊNCIAS DO CÓDIGO DE POSTURAS E O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL, À FISCALIZAÇÃO E RENOVADO ANUALMENTE.

INFORMAÇÕES CADASTRAIS

CMC - TÍTULO ESTABELECIMENTO

015614 - RADIO CIDADE

Nº CPF / CNPJ

95.780.797/0001-01

NOME EMPRESARIAL

RADIO CIDADE FM DE TUBARAO LTDA

DATA ABERTURA

27/01/1986

LOGRADOURO

AVENIDA MARCOLINO MARTINS CABRAL

Nº IMÓVEL

926

NOME BAIRRO

CENTRO

Nº CEP

88701001

EDIFICIO

APTO / SALA

MUNICÍPIO - UF

TUBARÃO / SC

OBSERVAÇÕES

CENTRO

COMPLEMENTO

CNAE - ATIVIDADE

6010-1/00

ATIVIDADES DE RÁDIO

HORARIO NORMAL:

08:00-18:00

HORARIO ESPECIAL:

IMÓVEIS

52944 - 01.08.199.0186.159

ATIVIDADE(S) SECUNDARIA(S)

Obs: Protocolo 14.046/2025



Data Emissão: 17/03/2025

Vencimento: 31/12/2025

EXPOSIÇÃO EM LOCAL VISÍVEL

DECRETO Nº 8.911, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA
VALIDADE DOS ALVARÁS DE
LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
EXPEDIDOS PARA O ANO DE 2026.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUBARÃO, SC**, no exercício de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar Nº 001, de 27 de dezembro de 2002, e suas alterações, e;

Considerando o previsto no § 2º do Art. 266 da LC nº 001/2002 – CTM que estabelece que “A licença não poderá ser concedida por período superior ao exercício vigente.”, ou seja, o Alvará de 2025 tem validade até o dia 31/12/2025;

Considerando a definição da data de 31/03/2026, para vencimento da Taxa de Licença de 2025,
DECRETA:

Art. 1º Os alvarás de localização e funcionamento, expedidos para o exercício de 2025, terão sua validade prorrogada até 31/03/2026, independente da expedição de novo documento.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Registre-se e publique-se.

Tubarão, SC, 05 de dezembro de 2025.

ESTENER SORATTO DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

RODRIGO MATTOS MORO
Secretário de Administração e Finanças





NOME/RAZÃO SOCIAL RADIO CIDADE FM DE TUBARAO LTDA			CNPJ 95780797000101	
Nº DA ESTAÇÃO 323066160	SERVIÇO 230 Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada	NAT. SERV.	LATITUDE 28° 31' 16.00" S	LONGITUDE 48° 59' 7.01" W
ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO MORRO CONGONHAS, nº S/N.		DISTRITO		
BAIRRO		MUNICÍPIO Tubarão		UF SC

VALIDADE DA RADIOFREQUÊNCIA: 13/02/2035
LOCALIDADE PLANO BASICO:
MUNICÍPIO: Tubarão UF: SC
LOCALIDADE: Tubarão
FREQUÊNCIA: 103.7 MHz CANAL: 279
CLASSE: A2 COTA BASE DA TORRE: 194.7
INDICATIVO DA ESTAÇÃO: ZYD742 NUMPROCESSO:
NOME FANTASIA:
CIDADE DA OUTORGA: Tubarão
ESTUDIO PRINCIPAL
ENDEREÇO: Av. Marcolino Martins Cabral BAIRRO: Centro
MUNICÍPIO: Tubarão UF: SC
NUMERO: 926 COMPLEMENTO: SALA 1410
ESTUDIO AUXILIAR
ENDEREÇO: BAIRRO:
MUNICÍPIO: - UF:
NUMERO: - COMPLEMENTO:
CATEGORIA DA ESTAÇÃO: Principal
TIPO: Omnidirecional
TRANSMISSOR PRINCIPAL
FABRICANTE: RVR Elettronica SLR (Bo) MODELO: PJ5000U-K
CÓDIGO: 017270902131 POTÊNCIA: 5.000 kW
TRANSMISSOR AUXILIAR
FABRICANTE: Elenos S.R.L. Broadcasting Equipment MODELO: ETG 1000
CÓDIGO: 011800300422 POTÊNCIA: 1.000 kW
TRANSMISSOR AUXILIAR 2
FABRICANTE: MODELO:
CÓDIGO: POTÊNCIA: kW
ANTENA PRINCIPAL
FABRICANTE: MAPRA - IND. E COM. DE ANTENAS MODELO: FMA - 04
POLARIZAÇÃO: Circular GANHO: 3.21 dBd
DESCRIÇÃO: ANTENA COM 4 ELEMENTOS. ORIENT. ZERO DIAG. REL. NV: 0 graus
ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO: 33 m BEAM TILT: .00 graus
ANTENA AUXILIAR
FABRICANTE: MODELO:
POLARIZAÇÃO: GANHO: dBd
DESCRIÇÃO: m ORIENT. ZERO DIAG. REL. NV: graus
ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO: BEAM TILT: graus
LINHA TRANSMISSÃO AUXILIAR
FABRICANTE: MODELO:
LINHA TRANSMISSÃO PRINCIPAL
FABRICANTE: KMP/RFS MODELO: LCF158-50A
RDS
Código PI:

VALIDADE DA LICENÇA: VIDE 'VALIDADE DA RADIOFREQUÊNCIA'
XXXXXXXXXX

IMPRESSO EM: 15/04/2025 17:08:56

APLICAÇÃO

Emitido em
15/04/2025

Esta licença pode ser validada em
<https://sistemas.anatel.gov.br/se/public/view/b/validate.php?token=U0NcYlxtQ1JcQ2xhc3NMaWNlbmNhOjoyMDI1NjdmZWJjZDY1MTZhMQ==>



ANEXO III

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 08/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 04/2026
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 01/2026

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa, **RADIO CIDADE FM DE TUBARÃO LTDA.**, situada à Av. Marcolino Martins Cabral, nº 926, Centro, Tubarão/SC, inscrita no CNPJ nº. 95.780.797/0001-01, por intermédio de seu representante legal, na função de Diretor o Sr. Gil Losso, portador(a) da carteira de identidade nº 195502 e do CPF nº. 290.095.379-00, **DECLARA**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Tubarão/SC, 26 de fevereiro de 2026.

GIL
LOSSO:29009
537900

Assinado de forma
digital por GIL
LOSSO:29009537900
Dados: 2026.02.26
09:36:25 -03'00'



GIL LOSSO
CPF: 290.095.379-00 - RG: 195502
REPRESENTANTE LEGAL
RADIO CIDADE FM DE TUBARÃO LTDA
CNPJ Nº. 95.780.797/0001-01

AV. MARCOLINO MARTINS CABRAL, Nº 926 – SL 1312 – BAIRRO: CENTRO – CEP: 88701-001 – TUBARÃO/SC
CNPJ: 95.780.797/0001-01 – EMAIL: controladoria@sctododia.com.br – TELEFONE: (48) 3045-5144

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 08/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 04/2026
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 01/2026

DECLARAÇÃO DE ABRANGENCIA

A
CÂMARA DE VEREADORES DE TUBARÃO

A empresa, **RADIO CIDADE FM DE TUBARÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 95.780.797/0001-01, com sede e foro na Av. Marcolino Martins Cabral, nº 926, Centro, Tubarão/SC, por seu Diretor, Sr. GIL LOSSO, que a esta subscreve, vem declarar que:

- Possui abrangência de sinal em todo Município de Tubarão (centro, bairros e interiores).

Tubarão/SC, 26 de fevereiro de 2026.

GIL
LOSSO:290
09537900

Assinado de forma
digital por GIL
LOSSO:29009537900
Dados: 2026.02.26
09:41:36 -03'00'

GIL LOSSO
CPF: 290.095.379-00 - RG: 195502
REPRESENTANTE LEGAL
RADIO CIDADE FM DE TUBARÃO LTDA
CNPJ Nº. 95.780.797/0001-01



AV. MARCOLINO MARTINS CABRAL, Nº 926 – SL 1312 – BAIRRO: CENTRO – CEP: 88701-001 – TUBARÃO/SC
CNPJ: 95.780.797/0001-01 – EMAIL: controladoria@sctododia.com.br – TELEFONE: (48) 3045-5144

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 6199821
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: RÁDIO CIDADE FM DE TUBARÃO LTDA

Raiz do CNPJ: 95.780.797

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : TUBARAO

Endereço da sede : AV. MARCOLINO MARTINS CABRAL, Nº 926 - SALA 1312 - BAIRRO: CENTRO -
CEP: 88701-001

Certidão emitida às 10:28 de 25/02/2026.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



ANEXO IV

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 08/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 04/2026
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 01/2026

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa, **RADIO CIDADE FM DE TUBARÃO LTDA.**, situada à Av. Marcolino Martins Cabral, nº 926, Centro, Tubarão/SC, inscrita no CNPJ nº. 95.780.797/0001-01, por intermédio de seu representante legal, na função de diretor Gil Losso, portador(a) da carteira de identidade nº 195502 e do CPF nº. 290.095.379-00, no uso de suas atribuições, **DECLARA**, para fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de inexigibilidade de licitação em pauta, do tipo credenciamento, instaurado por esse órgão público, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de licitar ou contratar com o Poder Público ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por expressão da verdade, firmamos a presente.

Tubarão/SC, 26 de fevereiro de 2026.

GIL
LOSSO:290
09537900

Assinado de forma
digital por GIL
LOSSO:29009537900
Dados: 2026.02.26
09:37:25 -03'00'

GIL LOSSO
CPF: 290.095.379-00 - RG: 195502
REPRESENTANTE LEGAL
RADIO CIDADE FM DE TUBARÃO LTDA
CNPJ Nº. 95.780.797/0001-01

AV. MARCOLINO MARTINS CABRAL, Nº 926 – SL 1312 – BAIRRO: CENTRO – CEP: 88701-001 – TUBARÃO/SC
CNPJ: 95.780.797/0001-01 – EMAIL: controladoria@sctododia.com.br – TELEFONE: (48) 3045-5144

ANEXO V

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 08/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 04/2026
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 01/2026

DECLARAÇÃO DE RESERVAS DE CARGOS

A empresa, **RADIO CIDADE FM DE TUBARÃO LTDA.**, situada à Av. Marcolino Martins Cabral, nº 926, Centro, Tubarão/SC, inscrita no CNPJ nº. 95.780.797/0001-01, **DECLARA** sob as penas da lei, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Tubarão/SC, 26 de fevereiro de 2026.

GIL

LOSSO:290

09537900

Assinado de forma
digital por GIL
LOSSO:29009537900
Dados: 2026.02.26
09:38:19 -03'00'

GIL LOSSO

CPF: 290.095.379-00 - RG: 195502

REPRESENTANTE LEGAL

RADIO CIDADE FM DE TUBARÃO LTDA

CNPJ Nº. 95.780.797/0001-01

ANEXO VI

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 08/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 04/2026
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 01/2026

**DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO NA VEDAÇÃO DO INCISO IV DO ART. 14
DA LEI Nº 14.133/2021**

A empresa, **RADIO CIDADE FM DE TUBARÃO LTDA.**, situada à Av. Marcolino Martins Cabral, nº 926, Centro, Tubarão/SC, inscrita no CNPJ nº. 95.780.797/0001-01, por intermédio de seu representante legal, na função de diretor o o Sr. Gil Losso, portador(a) da carteira de identidade nº 195502 e do CPF nº. 290.095.379-00, no uso das suas atribuições, **DECLARA** que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Tubarão/SC, 26 de fevereiro de 2026.

GIL
LOSSO:290
09537900

Assinado de forma
digital por Gil
LOSSO:29009537900
Dados: 2026.02.26
09:39:14 -03'00'

GIL LOSSO
CPF: 290.095.379-00 - RG: 195502
REPRESENTANTE LEGAL
RADIO CIDADE FM DE TUBARÃO LTDA
CNPJ Nº. 95.780.797/0001-01



AV. MARCOLINO MARTINS CABRAL, Nº 926 – SL 1312 – BAIRRO: CENTRO – CEP: 88701-001 – TUBARÃO/SC
CNPJ: 95.780.797/0001-01 – EMAIL: controladoria@sctododia.com.br – TELEFONE: (48) 3045-5144